EXAME DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

A Contabilista Certificada Aurora Gonçalves, inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados desde 2023, celebrou um contrato de trabalho com a sociedade *Fotocópias e Expedição,* Lda., no qual ficou estabelecido, entre outras condições, que Aurora Gonçalves assumiria a responsabilidade pela regularidade técnica, a partir de 01/01/2025.

Até 31 de dezembro de 2024, Joana Matos foi a contabilista certificada da sociedade *Fotocópias e Expedição,* Lda., ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

A sociedade *Fotocópias e Expedição*, Lda. estava enquadrada no regime de periodicidade mensal de submissão do IVA.

Devido a um problema de saúde, Aurora Gonçalves, ficou gravemente doente. O seu médico de família emitiu um certificado de incapacidade, com expressa indicação de incapacidade absoluta para o exercício da profissão, pelo período de 10 de julho até 23 de julho de 2025.

QUESTÃO 1.:

Quanto à declaração periódica do IVA respeitante ao mês de maio de 2025, cujo prazo limite de entrega é 21 de julho de 2025:

a) Aurora Gonçalves pode invocar o justo impedimento e submeter a declaração até 19/09/2025.
b) Aurora Gonçalves pode invocar o justo impedimento e submeter a declaração até 31/08/2025.
c) A declaração deve ser entregue dentro do prazo legal porque Aurora Gonçalves não estava impedida no mês maio, período a que se reporta a declaração.
d) A declaração deve ser submetida logo que termine o período de baixa.

QUESTÃO 2.:

Em setembro de 2025, a sociedade *Fotocópias e Expedição*, Lda. foi notificada pela Autoridade Tributária e Aduaneira do início de uma inspeção tributária ao período de 2024. Para tal, solicitaram cópia de um conjunto de faturas e extratos de contas da contabilidade.

Neste caso:

a) A responsabilidade pela entrega dos documentos é exclusivamente da sociedade.
b) A responsabilidade pela entrega dos documentos é da contabilista Joana Matos.

c) A responsabilidade pela entrega dos documentos é da contabilista Aurora Gonçalves.

d) A responsabilidade pela entrega dos documentos é da Contabilista Certificada Joana Matos, após o levantamento do sigilo profissional pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

QUESTÃO 3.:

Elisa Lopes, contabilista certificada, e Joaquim Alves, advogado, constituíram uma sociedade multidisciplinar de profissionais, sociedade *SAM, Lda.*, para o exercício de funções exclusivas de contabilista certificado e de advogado.

Ficou estipulado que cada um dos sócios detinha 50% do capital social.

A gerência seria exercida por Sara Matias, sobrinha de Elisa Lopes e também ela contabilista certificada.

A Sara Matias será ainda a contabilista certificada responsável pela regularidade técnica da sociedade *SAM*, Lda..

No caso:

a) Por força do princípio da independência, a Sara Matias não pode ser contabilista certificada de uma sociedade em que um familiar é sócio.

b) A Sara Matias não pode ser contabilista certificada e simultaneamente gerente da sociedade *SAM,* Lda.

c) A Sara Matias pode ser responsável pela regularidade técnica de uma sociedade da qual um familiar é sócio.

d) A Sara Matias só poderia assumir a responsabilidade pela regularidade técnica da sociedade *SAM*, Lda. se fosse sócia e não gerente daquela.

QUESTÃO 4.:

Ainda relativamente à sociedade *SAM*, Lda. referida na questão anterior, quem deve ser nomeado diretor técnico?

a) A contabilista certificada Sara Matias ou a Elisa Lopes, por serem sócias ou gerentes da sociedade.

b) Atendendo a que Sara Matias é a única gerente da sociedade, deve também assumir as funções de diretora técnica.

c) A gerência da sociedade poderá nomear como diretor técnico um contabilista certificado que não seja sócio ou gerente da sociedade.

d) Um contabilista certificado a ser designado em conjunto pelos sócios e gerente e com pelo menos 5 anos de exercício efetivo e contínuo da profissão.

QUESTÃO 5.:

Para efeitos de inscrição junto da Ordem dos Contabilistas Certificados e nomeação do respetivo diretor técnico, a sociedade *SAM*, Lda. cumpre todos os requisitos legais e regulamentares das sociedades multidisciplinares?

a) Sim. Preenche todos os requisitos previstos.

b) Não. Deve constar obrigatoriamente como sócio um contabilista certificado com pelo menos 51% do capital.

c) Não. A Sara Matias deve ser obrigatoriamente sócia da sociedade.

d) Não. A Elisa Lopes e o Joaquim Alves terão de fazer parte da gerência porque a maioria dos gerentes devem ser sócios.

QUESTÃO 6.:

Uma empresa de consultoria prestou serviços em dezembro de 2024, mas a fatura só será emitida em janeiro de 2025. A Administração sugere que o Contabilista Certificado reconheça o rédito apenas em 2025, para reduzir o resultado de 2024 e, deste modo, reduzir o impacto fiscal. Como deve proceder o Contabilista Certificado?

a) Aceitar o pedido da Administração e reconhecer o rédito em 2025, alinhando com o interesse fiscal da empresa, de acordo com o princípio da lealdade.

b) Reconhecer metade do rédito em 2024 e metade em 2025, equilibrando a situação e mitigando o conflito com a Administração, de acordo com o princípio da equidade.

c) Reconhecer o rendimento em 2024, de acordo com a NCRF 20, pois o serviço foi prestado nesse ano, independentemente da solicitação efetuada pela Administração, de acordo com o princípio da independência.

d) Não reconhecer o rendimento em 2024, justificando que a fatura só foi emitida em 2025, de acordo com o princípio da competência.

QUESTÃO 7.:

A Leonor Silva é sócia e gerente de uma sociedade de contabilidade, constituída em 2014, logo após a sua admissão como membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Na sequência de um processo disciplinar, foi-lhe aplicada uma sanção disciplinar de suspensão, pena que cumpriu entre julho de 2019 a março de 2020. Cumprida a pena disciplinar, retomou imediatamente o exercício da profissão de contabilista certificada.

Em junho de 2025, a Leonor Silva assumiu a qualidade de patrona de Mónica Maia, no âmbito do estágio de acesso à profissão de contabilista certificado.

No caso, a Contabilista Certificada Leonor Silva:

a) Não pode assumir a qualidade de patrona, uma vez que lhe foi aplicada uma sanção mais grave que advertência.
b) Não pode assumir a qualidade de patrona porque não exerceu de forma contínua o exercício da profissão de contabilista certificado nos últimos 10 anos.
c) Pode assumir a qualidade de patrona, por preencher os requisitos estipulados.
d) Não pode assumir a qualidade de patrona, uma vez que lhe foi aplicada uma sanção disciplinar nos últimos 10 anos.

QUESTÃO 8.:

No decorrer do estágio profissional, o/a patrono(a) de Mónica Maia alterou a sua morada profissional e consequentemente a morada do estágio profissional.

Nestas circunstâncias, a Mónica Maia deve:

a) Fazer menção no relatório de estágio à mudança do domicílio de estágio profissional.
b) Comunicar por qualquer meio à Ordem, no prazo de 30 dias, a mudança do domicílio de estágio profissional.
c) Comunicar, por escrito, ao conselho de supervisão, no prazo de 5 dias, a mudança do domicílio de estágio profissional.
d) Comunicar à Ordem, por transmissão eletrónica de dados, no prazo de 5 dias, a mudança do domicílio de estágio profissional.

QUESTÃO 9.:

A Susana Pereira é responsável pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal da sociedade *Bicicletas e motociclos, Lda.*

No entanto, no dia 15 de maio de 2025, o sogro de Susana Pereira, após cirurgia, necessitava de assistência inadiável e imprescindível daquela.

Essa assistência inadiável e imprescindível teve início em 15 de maio e prolongou-se até 1 de junho de 2025.

A sociedade *Bicicletas e motociclos*, Lda. rescindiu o contrato de prestação de serviços com Susana Pereira em 24 de maio, tendo para o efeito nomeado um novo contabilista certificado.

O novo contabilista certificado, conforme contrato celebrado, ficou responsável pelo envio de todas as declarações fiscais que, naquela data, ainda não tivessem sido submetidas.

Quanto à declaração periódica de IVA do primeiro trimestre:

a) O novo contabilista certificado pode utilizar o justo impedimento de Susana Pereira e submeter a declaração até 19/07/2025.
b) O novo contabilista certificado pode utilizar o justo impedimento de Susana Pereira e submeter a declaração até 19/06/2025.
c) O novo contabilista certificado não poderá utilizar o prazo de justo impedimento que era atribuído a Susana Pereira.
d) Não estamos perante uma ocorrência enquadrável no justo impedimento.

QUESTÃO 10.:

A Paula Santos é membro da Ordem dos Contabilistas Certificados e gerente de uma pequena sociedade de contabilidade.

Para angariar mais clientes, enviou a todas as empresas da sua área de residência, um cartão de visita, onde constava o símbolo da Ordem, os seus contactos e a informação relativa à sua formação académica.

Atento ao exposto:

a) A utilização do símbolo da Ordem, para efeitos do exercício da profissão, é legítima e admissível.
b) A divulgação dos contactos e formação académica é legítima. Não pode, todavia, utilizar o símbolo da Ordem.

c) Sem expressa solicitação dos clientes ou potenciais clientes não pode enviar qualquer comunicação.

d) O cartão de visita só pode ter a indicação do nome e contactos.

QUESTÃO 11.:

Alcides Marques, contabilista certificado, faleceu no dia 15 de maio de 2025. Era o responsável pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal da sociedade *RRPT, Lda.*, desde o ano 2000.

Sucedeu-lhe o contabilista certificado Luís Araújo, o qual foi informado da existência de honorários em dívida pela gerência da sociedade *RRPT* a Alcides Marques, mas que a situação seria resolvida brevemente.

Tendo presente esta informação, o Contabilista Certificado Luís Araújo deve:

a) Dar cumprimento ao dever de lealdade, remetendo uma comunicação por escrito aos herdeiros de Alcides Marques para aqueles confirmarem se os honorários já se encontram pagos.

b) Não necessita de cumprir com o dever de lealdade por se tratar de um dever apenas entre Colegas.

c) Deve informar obrigatoriamente a gerência da sociedade que só assume a responsabilidade pela regularidade técnica após a regularização da situação junto aos herdeiros de Alcides Marques.

d) Solicitar parecer ao conselho de supervisão para saber como deve proceder no caso em concreto.

QUESTÃO 12.:

Ainda no caso da questão anterior, a declaração modelo 22 de 2024, cujo prazo limite de entrega terminava no dia 30/06/2025, poderá ser entregue até:

a) 31/05/2025.

b) 01/06/2025.

c) 14/07/2025.

d) 03/06/2025.

QUESTÃO 13.:

A sociedade *RRPT,* Lda. estava enquadrada no regime de periodicidade mensal de submissão de IVA.

Luís Araújo verificou que a declaração periódica mensal de IVA de janeiro de 2025, cujo prazo limite de entrega foi no dia 20 de março de 2025, não tinha sido submetida até à data da morte do contabilista certificado Alcides Marques.

Atento ao exposto:

a) Luís Araújo pode submeter a declaração periódica mensal de IVA de janeiro de 2025 até dia 20/05/2025.
b) Luís Araújo pode submeter a declaração periódica mensal de IVA de janeiro de 2025 até dia 14/06/2025.
c) Luís Araújo deve enviar a declaração periódica mensal de IVA de janeiro de 2025 logo que possível e a sociedade terá de pagar a coima e juros compensatórios pelo atraso na entrega da declaração.
d) Luís Araújo pode submeter a declaração periódica mensal de IVA de janeiro de 2025 até dia 01/06/2025.

QUESTÃO 14.:

O conselho de supervisão da Ordem propôs ao conselho diretivo a atribuição da qualidade de membro honorário a Sílvia Carmona, pelo elevado mérito e relevantes contributos prestados à Ordem dos Contabilistas Certificados.

No entanto, o conselho diretivo não aceitou a proposta do conselho de supervisão, alegando que, com as recentes alterações ao Estatuto da Ordem, a qualidade de membro honorário só pode ser atribuída a pessoas coletivas.

Atento ao exposto:

a) Apesar do procedimento estar correto, é possível atribuir a qualidade de membro honorário quer a pessoa coletiva quer a pessoa singular.
b) A competência de atribuição da qualidade de membro honorário é da assembleia representativa, sob proposta do conselho de supervisão.
c) A competência de atribuição da qualidade de membro honorário é da assembleia representativa, sob proposta do conselho diretivo.
d) Apesar do procedimento estar correto, só é possível atribuir a qualidade de membro honorário a pessoa singular.

QUESTÃO 15.:

Manuel João, contabilista certificado, assumiu a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal, em duas sociedades, em 01/01/2025.

Para um correto enquadramento em sede de IVA das sociedades, Manuel João solicitou parecer a um fiscalista conceituado, o qual concluiu que as atividades desenvolvidas pelas sociedades não estavam isentas de IVA, ao contrário do enquadramento feito desde a constituição das mesmas.

Desse parecer, Manuel João deu nota das conclusões à gerência das sociedades, que concordaram com o entendimento, mas não autorizaram a correção dos períodos anteriores.

No final do ano de 2025, o contabilista certificado foi citado de uma execução fiscal, por reversão, das dívidas tributárias relativas a uma das sociedades, por incorreto enquadramento das operações nos vários períodos de imposto do ano de 2024.

Atento ao exposto:

a) Manuel João pode ser responsabilizado subsidiariamente pelo imposto nos termos do artigo 24.º n.º 3 da Lei Geral Tributária.
b) Manuel João não pode ser responsabilizado subsidiariamente pelo imposto, nos termos do artigo 24.º n.º 3 da Lei Geral Tributária.
c) Manuel João pode ser responsabilizado subsidiariamente pelo imposto devido e, disciplinarmente, por violação do dever de denúncia de crimes públicos.
d) Manuel João violou apenas o dever de denúncia de crimes públicos a que está obrigado.

QUESTÃO 16.:

Cláudia Ramires, contabilista certificada, foi convidada para integrar o conselho fiscal de uma sociedade comercial sua cliente, mantendo em simultâneo a responsabilidade pela regularidade técnica na área contabilística e fiscal da mesma entidade. Sentindo-se lisonjeada com o convite, que lhe foi endereçado pelos bons serviços prestados, quer iniciar as novas funções de imediato.

Qual o enquadramento face às disposições estatutárias e deontológicas aplicáveis?

a) Pode integrar o conselho fiscal, desde que garanta o estrito cumprimento do princípio da independência e previamente peça um parecer ao Conselho de Supervisão.
b) Não pode integrar o conselho fiscal, pois essa função é exclusiva dos Revisores Oficiais de Contas.
c) Não pode integrar o conselho fiscal.
d) Pode integrar o conselho fiscal, desde que previamente apresente uma declaração de independência e seja celebrado um Aditamento ao contrato de prestação de serviços com a inclusão do valor do serviço adicional.

QUESTÃO 17.:

A contabilista certificada Carla Nunes, diretora técnica da sociedade de profissionais de contabilistas certificados *FiscoGest*, Lda., pressionada pelo gerente de uma sociedade comercial sua cliente, a *Labubu,* Lda., apresentou e assinou as demonstrações financeiras sem ter na sua posse todos os documentos de suporte ao exercício das suas funções.

Receando que a sua conduta possa de alguma forma ser considerada como infração disciplinar, ainda que apenas tenha seguido as instruções da gerência, foi aconselhada por um colega a suspender provisoriamente a sua inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados, até ao final do exercício económico corrente, voltando a assumir funções como contabilista certificada do cliente apenas em 2026. Como enquadra esta atuação da contabilista certificada Carla Nunes?

a) Prudente, pois durante o tempo da suspensão da inscrição deixa de estar sujeita ao poder disciplinar da Ordem.
b) A suspensão não afasta a infração do dever de diligência e independência técnica, ficando sujeita ao poder disciplinar da Ordem a todo o tempo.
c) Prudente, pois durante o tempo da suspensão da inscrição deixa de estar sujeita ao poder disciplinar da Ordem dando-se no entretanto a prescrição do eventual processo disciplinar pelo decurso de um exercício económico sem que exerça a atividade profissional.
d) A suspensão não afasta a infração do dever de diligência e independência técnica, ficando sujeita ao poder disciplinar da Ordem a partir do momento em que requerer o levantamento da suspensão.

QUESTÃO 18.:

A sociedade de contabilidade *Contabilidade Sem Riscos*, Lda. iniciou a atividade sem nomear diretor técnico, apesar de integrar dois contabilistas certificados. Segundo as regras que pautam o exercício da atividade:

a) A falta de diretor técnico impede o exercício legal da atividade prevista no n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados e enquanto a situação não for regularizada apenas pode exercer funções de consultoria nas áreas da contabilidade e da fiscalidade.
b) A nomeação é facultativa para sociedades com menos de três sócios durante o primeiro ano de registo na Ordem dos Contabilistas Certificados se ambos forem contabilistas certificados com inscrição ativa e constarem do Registo Público.

c) A falta de diretor técnico impede o exercício legal da atividade prevista no artigo 10.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados.

d) O Conselho Diretivo pode dispensar a designação do Diretor Técnico por despacho fundamentado, a pedido de um dos sócios.

QUESTÃO 19.:

A contabilista certificada Helena Gomes presta serviços à sociedade *MetalForm*, Lda. desde 2021. Em abril de 2025, após vários atrasos no pagamento de honorários, decide renunciar às funções, resolvendo o contrato de prestação de serviços com justa causa. Comunica por e-mail à gerência, mas não procedeu a qualquer comunicação no Portal das Finanças, considerando que essa seria uma responsabilidade da *MetalForm* Lda.. Em junho de 2025, a empresa é alvo de inspeção da AT, que deteta omissões nas declarações fiscais submetidas nesse período.

Nos termos do Estatuto da Ordem, como deveria ter procedido a contabilista certificada?

a) Comunicar a renúncia à gerência por carta registada com aviso de receção e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira através do Portal das Finanças a intenção de renúncia.

b) Comunicar a renúncia à gerência por e-mail pois não há obrigação legal de o fazer por carta registada com aviso de receção, e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, através do Portal das Finanças, a intenção de renúncia.

c) Comunicar a renúncia à gerência por carta registada com aviso de receção, comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, através do Portal das Finanças a intenção de renúncia e comunicar à Ordem a cessação de funções.

d) Comunicar a renúncia à gerência por carta registada com aviso de receção.

QUESTÃO 20.:

No âmbito de uma inspeção tributária, a qual a contabilista certificada Helena Gomes da *MetalForm*, Lda. aceitou acompanhar, o inspetor solicitou o exame das declarações fiscais e de documentação na qual se incluíam contratos celebrados com alguns clientes. Como deve a contabilista Helena Gomes proceder?

a) Invocar o sigilo profissional nos termos do artigo 10.º do Código Deontológico e não prestar qualquer declaração.

b) Prestar os esclarecimentos e informações diretamente relacionados com o exercício das suas funções, fornecendo todos os documentos solicitados, nos termos do cumprimento dos deveres a que os contabilistas certificados estão obrigados perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, que se sobrepõem ao sigilo profissional pelo interesse público da profissão.

c) Prestar os esclarecimentos e informações diretamente relacionados com o exercício das suas funções, fornecendo todos os documentos solicitados, mas com a dispensa do sigilo profissional dada pelo seu cliente quanto aos contratos celebrados.

d) Prestar todos os esclarecimentos e informações sem qualquer imposição do sigilo profissional dado que há honorários em atraso e o contrato de prestação de serviços já se encontra cessado com justa causa.

QUESTÃO 21.:

Dado subsistirem honorários em atraso, a contabilista certificada Helena Gomes tem dúvidas quanto ao direito a reter ou não a documentação da *MetalForm*, Lda.. Nos termos do Estatuto, qual a decisão correta a tomar?

a) Mesmo com honorários em atraso, a devolução da documentação deve ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a cessação do contrato de prestação de serviços.

b) Pode reter toda a documentação da contabilidade produzida bem como as informações financeiras e os documentos que sejam pertença do cliente e que foram entregues para organização da contabilidade e preenchimento das declarações fiscais, respeitantes ao período dos honorários em dívida.

c) Mesmo com honorários em atraso, a devolução da documentação deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a cessação do contrato de prestação de serviços.

d) Pode reter toda a documentação da contabilidade produzida, bem como as informações financeiras, com exceção dos documentos que sejam pertença do cliente e que foram entregues para organização da contabilidade e preenchimento das declarações fiscais, respeitantes ao período dos honorários em dívida.

QUESTÃO 22.:

Pedro Castanho, contabilista certificado, não completou as 30 horas de formação contínua em 2024. Quais as consequências?

a) Fica sujeito a advertência escrita sem efeitos disciplinares.
b) Fica automaticamente sujeito à aplicação da sanção de suspensão em 2025 por incumprimento do dever de formação.
c) Fica impedido de exercer a atividade de contabilista certificado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados.
d) A formação profissional não é obrigatória, pelo que apenas deve tentar cumprir logo que possível.

QUESTÃO 23.:

O Pedro Castanho pretende iniciar funções em substituição de outro colega, sem conseguir contactá-lo previamente. Para respeitar as regras estatutárias e deontológicas, o que deve fazer?

a) Aceitar as funções e comunicar a impossibilidade de contacto ao Conselho Jurisdicional da Ordem.
b) Aguardar 30 dias por resposta do antecessor antes de assumir a responsabilidade, e não o tendo feito, assume a responsabilidade pelo pagamento dos honorários que estejam por liquidar.
c) Solicitar autorização escrita ao cliente para assumir a função, na qual é desonerado do pagamento de quaisquer honorários e despesas que possam estar em dívida ao contabilista certificado antecessor.
d) Comunicar a impossibilidade de contacto ao Conselho Diretivo da Ordem.

QUESTÃO 24.:

Uma empresa enfrenta um processo judicial relevante e altamente provável de resultar numa condenação, de acordo com a análise dos advogados. O valor estimado pelos Advogados relativamente à indemnização a pagar é de 300 000 EUR. Todavia, a administração pede ao Contabilista Certificado que não reconheça a provisão e que apenas efetue uma divulgação no anexo, para evitar o impacto negativo nos resultados. Como deve proceder o Contabilista Certificado?

a) Não deve reconhecer a provisão, pois poderia prejudicar a imagem da empresa e afastar investidores, de acordo com o princípio da lealdade.

b) Deve reconhecer a provisão pelo montante estimado e divulgar informação adequada no anexo, de acordo com o princípio da competência.

c) Deve apenas divulgar a informação no relatório de gestão, dado existir incerteza sobre o desfecho final, de acordo com o princípio da equidade.

d) Deve reconhecer a provisão por um valor inferior ao estimado, reduzindo assim o impacto nos resultados, de acordo com o princípio da integridade.

QUESTÃO 25.:

Uma sociedade profissional de contabilistas certificados não comunicou, até 30 de abril, a subscrição do seguro de responsabilidade civil obrigatório.

Esta omissão:

a) Gera responsabilidade ilimitada dos sócios por eventuais dívidas resultantes de indemnizações imputáveis à sociedade.

b) Suspende automaticamente a inscrição societária.

c) Determina a dissolução automática da sociedade de profissionais.

d) Gera responsabilidade disciplinar e civil do diretor técnico.